

EDITAL PARA INTERESSADOS NAS VAGAS DE PROATEC- Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação - NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE AMERICANA

O Dirigente Regional de Ensino da REGIÃO DE AMERICANA, com fundamento na Resolução SEDUC 07/2021, alterada pelas Resoluções SEDUC 43 e 49/2021 e Portaria CGRH nº 01/2023, informa quanto a atribuição do docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC) nas Unidades Escolares:

I – DOS REQUISITOS:

A) SER DOCENTE VINCULADO À REDE ESTADUAL DE ENSINO (Contrato ativo ou efetivo/estável;

B) SER PORTADOR DE DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA e/ou BACHAREL OU, TECNÓLOGO DE NÍVEL SUPERIOR; ou

C) SER ALUNO DE ÚLTIMO ANO DE CURSO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO, DE LICENCIATURA PLENA; ou

D) SER PORTADOR DE DIPLOMA DE LICENCIATURA CURTA; ou

E) SER ALUNO DO ÚLTIMO ANO DE CURSO DEVIDAMENTE RECONHECIDO DE BACHARELADO OU DE TECNOLOGIA DE NÍVEL SUPERIOR;

II – DAS VAGAS: (vide escolas no final deste Edital)

A carga horária do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação das Unidades escolares poderá contar com a quantidade de classes a seguir:

a) No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

b) O **docente DEVE TER AULAS ATRIBUÍDAS** e exercer as atribuições específicas do Projeto **presencialmente**, na Unidade Escolar.

c) **Não poderá haver desistência de classes ou aulas na jornada/carga horária** do docente para fins de assumir a atribuição de Programa/Projeto de pasta.

d) A atribuição de aulas aos docentes, independente da situação funcional, para atuar no Projeto de apoio à tecnologia e Inovação – PROATEC -deverá ser pela carga horária de 20 horas (16 aulas+ 10 tempos de estudos e outros).

III– DA CARGA HORÁRIA:

a) A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

b) A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

1. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

I. **16 (dezesesseis) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

II. **3 (três) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestor;

III; **7(sete) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

c) O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

d) O Professor do projeto, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho no Curso Noturno - GTCN, de que tratam os artigos 83 a 88 da Lei Complementar 444/85, correspondente às horas trabalhadas.

IV - Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:

a) O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, **não fará jus ao** recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012.

V- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets e

c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

VI – DAS SUBSTITUIÇÕES, CESSAÇÃO:

a) O docente, com atribuição nos termos da Resolução SEDUC 07/2021, não poderá ser substituído. Contudo, é permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

b) O docente, com atribuição nos termos da Resolução SEDUC 07/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

1. a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

2. a critério da administração, em decorrência de:

I. não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

II. entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença--gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;

III. a unidade escolar deixar de comportar o projeto;

IV. descumprimento de normas legais;

V. não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

c) Na hipótese da alínea "a" do inciso II da Resolução SEDUC 07/2021, a proposta de cessação da atribuição será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório.

d) A cessação da atribuição a que se refere o item anterior, na conformidade com a Resolução SEDUC 07/2021, dar-se-á por decisão conjunta da Equipe Gestora e do Supervisor de Ensino da unidade.

f) A Comissão de atribuição monitorará a associação do professor à classe, os docentes que tiverem a atribuição do PROATEC para que não haja desistência de aulas atribuídas conforme instruções da Portaria CGRH nº 01/23.

VII – ESCOLAS E VAGAS DISPONÍVEIS (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

INTERESSADOS DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM AS ESCOLAS DE INTERESSE, DESDE QUE PREENCHAM OS REQUISITOS DISPOSTOS NESTE EDITAL.

NOME DA ESCOLA	VAGAS
ALCINDO SOARES DO NASCIMENTO PROF	1
ANNA MARIA LUCIA DE NARDO MORAES BARROS PROFA	1
ANNA PERES DA SILVA PROFESSORA	1
ATTILIO DEXTRO PROF	1
BENEDICTA ARANHA DE OLIVEIRA LINO PROFA	1
BENTO PENTEADO DOS SANTOS PROF	1
CEEJA	2
CLARICE COSTA CONTI PROFA	1
CONSTANTINO AUGUSTO PINKE PROF	1
DELMIRA DE OLIVEIRA LOPES PROFA	zero
DIRCEU DIAS CARNEIRO	1
DORTI ZAMBELLO CALIL PROFA	zero
EDUARDO SILVA PROF	1
ELISABETH STEAGALL PIRTOUSCHEG PROFA	1
EMILIO ROMI COMENDADOR	1
FIORAVANTE LUIZ ANGOLINI	zero
GEMMA VASCONCELOS CAMARGO CAPELLO PROFA	zero
GERALDO DE OLIVEIRA	zero
GUIOMAR DIAS DA SILVA PROFA	zero
HELOIZA THEREZINHA MURBACH LACAVA PROFA	1
HENRIQUE NICOPELLI MONSENHOR	1
HYLDA PARDO DE OLIVEIRA PROFA	1
INOCENCIO MAIA PROF	zero
IRENE DE ASSIS SAES PROFA	1
JADYR GUIMARAES CASTRO PROFA	1
JOAO DE CASTRO GONCALVES DR	1
JOAO SOLIDARIO PEDROSO PROF	1
JOAO THIENNE DR	1
JOAQUIM RODRIGUES AZENHA DR	1
JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA	zero
JUVELINA DE OLIVEIRA RODRIGUES PROFA	zero

LAURA EMMIE PYLES PROFA	1
LENY APPARECIDA PAGOTTO BOER PROFA	1
LUIZ ALVES CEL	1
LUZIA BARUQUE KIRCHE PROFA	zero
MARCELINO TOMBI PROF	1
MARIA DO CARMO AUGUSTI PROFA	1
MARIA FRIZZARIN PROFA	1
MARIA GUILHERMINA LOPES FAGUNDES PROFA	zero
MARIA JOSE DE MATTOS GOBBO PROFA	1
MARIA JOSE MARGATO BROCATTO PROFA	2
MARIA JUDITA SAVIOLI DE OLIVEIRA	zero
MARIA LUCIA PADOVANI DE OLIVEIRA	1
MARIO PATARRA FRATTINI PROF	zero
MARTINHO RUBENS BELLUCO PROFESSOR	1
MAURA ARRUDA GUIDOLIN PROFA	1
MAURA ARRUDA GUIDOLIN PROFA	1
ORNELLA RITA FERRARI SACILOTTO	1
RISOLETA LOPES ARANHA PROFESSORA	zero
ROMANA DE OLIVEIRA SALLES CUNHA PROFA	1
SAO VICENTE DE PAULO	1
SEBASTIANA PAIE RODELLA PROFA	1
SILVINO JOSE DE OLIVEIRA PROF	zero
SINESIA MARTINI PROFA	1
SONIA APARECIDA BATAGLIA CARDOSO PROFA	1
ULISSES DE OLIVEIRA VALENTE PROF	2